

Maio 2020

Medidas de Retoma à Atividade Presencial

01.

Contexto

O aparecimento da COVID-19 veio trazer rápidas alterações testando as organizações na sua capacidade de adaptação a novos modelos de trabalho à distância.

Após o estado de confinamento obrigatório, percebe-se a necessidade de retomar a atividade laboral nas suas diversas áreas, garantido a recuperação e revitalização da economia e assegurando a proteção e bem-estar de todos.

É fundamental que as organizações adotem medidas de prevenção à COVID-19, garantindo o cumprimento de normas de segurança no trabalho e assim contribuam para uma gradual recuperação da atividade e da economia.

Assim, as organizações devem implementar os processos necessários para garantir as condições de higiene e segurança até ao aparecimento de um tratamento ou de uma vacina para o combate à COVID-19.

02.

Formas de transmissão da COVID-19

Do conhecimento reunido relativamente à SARS CoV2 (COVID-19), sabe-se que a transmissão pode ocorrer direta ou indiretamente, através de gotículas expelidas, via oral, por indivíduo infetado, ou através de superfícies que possam ter sido contaminadas por um portador da doença.

De acordo com informação disponível, o vírus poderá fixar-se nas superfícies durante um período de 48H. Não havendo uma limpeza adequada e constante das superfícies, estas podem tornar-se reservatórios do vírus e de outros microrganismos nocivos para a saúde, elevando o risco de contaminação indireta da população.

Via de contacto direto

A contaminação por via direta ocorre quando um indivíduo infetado transmite, através das vias respiratórias, gotículas que, contendo uma carga viral podem infetar uma pessoa que esteja próxima. O vírus pode invadir o sistema respiratório deste segundo interveniente, também através da boca e/ou nariz.

Via de contacto indireto

A contaminação indireta ocorre através das mãos em contacto com superfícies anteriormente contaminadas por algum portador da doença. As mãos infetadas, quando entram em contacto com as vias respiratórias (boca e nariz), facilitam a contaminação do indivíduo.

O poder de contágio da COVID-19, por meio direto ou indireto, é relativamente alto. Não obstante, a capacidade de eliminação do vírus quando se encontra em superfícies é bastante mais célere e eficaz do que quando o vírus encontra um hospedeiro. A possibilidade de contrair o vírus na presença de alguém contaminado, quando ambas as pessoas utilizam máscara, é também reduzida.

Por este motivo, **é fundamental que se compreenda a responsabilidade que recai sobre todos, ao adotar medidas de segurança individuais e para com terceiros.** Estas atitudes cumprem-se através de atos simples de **higienização pessoal, através do uso de máscara e através do reforço de limpeza dos espaços.**

As medidas de prevenção contribuem para a mitigação do vírus na sociedade, através de uma abordagem que prevê o aumento da dificuldade na transmissão da doença entre pessoas, recorrendo à higienização persistente dos espaços e de quem nestes habita – uma vez que a cura ou eliminação da doença, de modo efetivo, é ainda inalcançável.

03.

Medidas de Prevenção

Para que se possa prevenir o aumento do número de contágios por COVID-19, durante a fase de retoma da atividade presencial, é necessária a adoção de algumas medidas de convivência social e laboral que passem a integrar a rotina diária de todos os indivíduos.

A Direção Geral de Saúde nomeou as seguintes regras como fundamentais para a prevenção do contágio por COVID-19.

- 01 Higiene das mãos
- 02 Etiqueta respiratória
- 03 Distanciamento
- 04 Higienização e desinfeção das superfícies
- 05 Auto monitorização de sintomas
- 06 Proteção Individual
- 07 (In)formação

03.

Medidas de Prevenção

01 Higiene das mãos

A adequada lavagem das mãos, com água e sabão (durante pelo menos 20 segundos), ou a utilização de uma substância antisséptica de base alcoólica, permite eliminar o vírus da superfície das mãos, evitando que este se transmita através do manuseamento de objetos comuns e contacto com demais indivíduos.

A lavagem das mãos deve realizar-se com regularidade e, caso não seja possível fazê-lo, deverá utilizar-se uma solução desinfetante para as mãos.

Para que a lavagem das mãos passe a ser ventilada como uma das principais medidas de prevenção da COVID-19, e de modo a garantir que é feita eficazmente, a Porto Business School assegura:

1. Locais adequados para a lavagem das mãos;
2. Dispensadores SABA em locais estratégicos;
3. Sinalética e material informativo sobre as atitudes de prevenção a adotar;
4. Plano de atuação perante um caso suspeito da doença.

02 Etiqueta Respiratória

A COVID-19 pode transmitir-se através de gotículas respiratórias da pessoa infetada ou através do contacto com objetos de uso comunitário, que tenham sido manuseados por um individuo infetado.

Não se deve tossir ou espirrar para as mãos ou para o ar. Ao tossir o indivíduo deverá fazê-lo para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido, ou usando um lenço de papel – o qual deverá descartar de imediato, colocando-o nos contentores indicados para o efeito.

1. Todos devem adotar uma conduta de etiqueta respiratória;
2. A utilização de máscaras durante a permanência no campus é obrigatória.

03.

Medidas de Prevenção

03

Distanciamento Físico

O distanciamento físico procura minimizar a possibilidade de contágios por via direta entre a população. A distância entre indivíduos deverá ser de 1,5 metros em exteriores e 2 metros em espaços fechados e não ventilados (sem janelas ou saídas para o exterior).

Em situação em que haja a impossibilidade de respeitar este distanciamento físico, outras medidas deverão ser adotadas para mitigar a transmissão do vírus.

04

Higienização e Desinfecção das Superfícies

A limpeza recorrente com água quente e detergente, de todas as superfícies de um edifício, permite a eliminação de microrganismos que possam ser nocivos para a saúde, diminuindo a sua proliferação. Complementar a higienização das superfícies com a desinfecção das mesmas, ajuda no processo de eliminação e transmissão da SSRS-CoV-2 nos espaços da Escola.

O plano de higienização e desinfecção será reforçado, existindo particular cuidado com:

1. Superfícies e mobiliário (balcões e mesas) e revestimentos (pavimentos do chão). Na utilização de lixívia deve lavar-se primeiro a superfície com água quente e detergente, posteriormente colocar a lixívia diluída em água e deixar atuar durante 10 minutos. Retirar com água quente e deixar secar ao ar;
2. Mobiliário e equipamentos que não sejam tolerantes à lixívia poderão ser desinfetados, após a limpeza, com toalhetes humedecidos em desinfetante ou em álcool;
3. As instalações sanitárias devem ser desinfetadas com detergentes mistos que contenham, na sua composição, detergente e desinfetante;

03.

Medidas de Prevenção

05

Auto Monitorização de Sintomas

Os três sintomas mais frequentes capazes de evidenciar a infeção por COVID-19 são a febre (temperatura igual ou superior a 38°), a tosse seca e a dispneia – dificuldade respiratória.

A **auto monitorização** destes sintomas permite identificar potenciais casos de infeção por COVID-19 e encaminhar estas situações para as autoridades de saúde competentes, sendo importante, após isto, identificar as pessoas que possam ter contactado com a pessoa infetada, e proceder à descontaminação do espaço para evitar a transmissão da doença por vias indiretas.

A medição da temperatura poderá ser o meio mais eficaz de monitorização do aparecimento de sintomas de COVID-19. Para tal, todos os utilizadores das instalações do campus devem assegurar a auto monitorização de sintomas relacionados com a COVID-19, individualmente, antes da deslocação para o campus e permanecer em casa, sempre que sejam portadores dos sintomas previstos, comunicando à Porto Business School a razão da sua ausência.

06

Proteção Individual

A utilização e remoção adequada de todos os equipamentos de proteção é essencial para reduzir a vulnerabilidade à contaminação por COVID-19.

O acesso ao campus é condicionado à utilização de máscara.

03.

Medidas de Prevenção

07

Informação

Cabe à Porto Business School:

Assegurar que todos os utilizadores do espaço estão informados relativamente a todos os aspetos relevantes de proteção da integridade individual e de terceiros;

Garantir a segurança, apostando em condições de conforto e higiene;

Informar sobre o impacto da COVID-19, salientando todas as alterações necessárias ao normal funcionamento dos processos;

Comunicar a todos quais as medidas de prevenção – coletivas e individuais - que estão a ser tomadas pela Porto Business School;

Informar sobre os fatores de risco associados à COVID-19, e quais os comportamentos a adotar para garantir a segurança;

Esclarecer as dúvidas e preocupações por meios de comunicação expeditos e céleres (página web específica, disponível em <https://www.pbs.up.pt/pt/artigos-e-eventos/artigos/covid-19/> e através do email planocontingencia@pbs.up.pt);

Utilizar meios de informação e de comunicação online para partilhar informações de higiene e segurança;

Evitar a propagação de informações falsas e comportamentos de pânico, em estreita colaboração com as entidades competentes.

04.

Normas de Segurança da Porto Business School

A COVID-19 alterou radicalmente o modo como as empresas passaram a projetar o seu negócio. Durante os últimos três meses, a Porto Business School transformou todo o seu modo de operar, passando as aulas para full online, procurando dar uma resposta célere a todos os alunos, prevendo já o confinamento obrigatório e respondendo à necessidade de cumprir com os compromissos existentes, independentemente do momento e das restrições que surgiam.

O retorno à atividade letiva presencial está previsto para o dia 15 de junho. Na procura de garantir a segurança de todos, a Porto Business School vai impor o cumprimento das medidas de segurança propostas pela Direção Geral de Saúde, assegurando:

1. A colocação de dispensadores de base alcoólica para desinfeção das mãos em pontos diversos da Escola;
2. A distribuição de máscaras reutilizáveis por todos os alunos, docentes e staff;
3. A realização de atividades em regime online;
4. Todos os contactos privilegiando o uso de meios digitais. Assim, recomenda-se a utilização de email e outras ferramentas de trabalho colaborativo, disponibilizadas pela Porto Business School;
5. A realização de reuniões por videoconferência, sempre que possível,
6. A limpeza e higienização de todos os espaços;
7. A ventilação natural, sempre que possível, de todos os espaços da Escola;
8. A colocação de proteções em acrílico em zonas de atendimento ao público, dificultando qualquer contágio por via direta;
9. O acesso condicionado a algumas zonas do campus;
10. A obrigatoriedade do uso de máscara em todo o edifício;
11. O encerramento de todas as áreas comuns que estarão devidamente assinaladas – lounge, zona de convívio dos alunos (espaço Gordon Paul); etc... - e encerramento das salas de estudo;
12. No Centro de Documentação e Informação (CDI):
 - a. não é permitido aceder às estantes, por favor solicite às técnicas, os livros manuseados devem ficar nas mesas para depois serem submetidos a quarentena de 72 horas;
 - b. é permitido apenas o estudo individual (lotação máxima de 12 pessoas) sempre com máscara colocada de forma permanente e mantendo sempre a disposição do mobiliário;

04.

Normas de Segurança da Porto Business School

13. A gestão de horários de staff e de aulas garantindo a redução do fluxo na circulação de pessoas;
14. Salas de aula que respeitem a separação mínima de 1,5 m entre cadeiras (alunos);
15. Sempre que possível, as salas serão ventiladas através da abertura de portas e janelas;
16. Durante este período a utilização e circulação de suportes pedagógicos em papel ou outros formatos físicos (post-its, legos, etc) serão proibidos, devendo os alunos trazer o seu material para as aulas de modo a evitar contágios por via indireta;
17. Serão afixados materiais informativos com todas as informações relativas às medidas de segurança que deverão ser adotadas e escrupulosamente cumpridas por todos aqueles que frequentem o campus;
18. A Escola tem uma sala de isolamento para a possibilidade de suspeita de alguém com sintomas de COVID-19;

Todos os procedimentos da Direção Geral de Saúde são seguidos pela Porto Business School, através de uma Task Force criada para dar resposta a todas as questões relacionadas com o surgimento e manutenção do período de pandemia.

A Task Force cumpre o propósito de garantir a atualidade das informações que vão sendo emitidas pela DGS durante o período de pandemia, garantindo a retoma à atividade em segurança e atuando constantemente sobre novas medidas impostas pelas autoridades de saúde. Pretende-se, deste modo, garantir a máxima segurança de todos aqueles que frequentam a Porto Business School.

05.

Isolamento de Casos Suspeitos

A Porto Business School tem uma sala de isolamento preparada para receber quaisquer casos suspeitos por infeção pelo COVID-19. Se durante a permanência na Escola algum aluno, docente ou colaborador denunciar um quadro respiratório de tosse seca e persistente, febre e/ou dificuldades respiratórias deverá dirigir-se para a sala de isolamento com a maior urgência e seguir o procedimento definido, disponível em https://www.pbs.up.pt/media/3361/procedimentos_covid.pdf.

Confirmando-se a infeção por COVID-19 a Escola colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação de contactos próximos do trabalhador/aluno/docente.

06.

Plano de Retoma da Atividade

Modelo Presencial by Default

A Porto Business School propõe a implementação de uma estratégia que privilegie o modo presencial, por defeito, assegurando também a transmissão das aulas em regime online, em direto, com início a 15 de junho. Caberá a cada aluno a decisão de assistir presencialmente ou em regime online, sendo obrigatória a comunicação da sua decisão, ao respetivo programme manager.

A vinda à Escola implicará, por parte dos alunos, o compromisso de cumprir todas as regras de segurança e bem-estar social.

Neste plano, tanto docentes como alunos, poderão frequentar a Escola durante o período de aulas, tendo de respeitar todas as normas de higiene e segurança impostas pela direção da Porto Business School.

A Escola entende que, para segurança de todos os que frequentam o edifício, será obrigatório:

1. O uso de máscara por parte de todos aqueles que frequentem a Porto Business School – staff, docentes e alunos e externos;
2. A máscara é um material de proteção que só poderá ser retirado fora das instalações da Porto Business School;
3. Dentro da sala de aula os alunos devem estar a 1,5m de distância;
4. Para garantir o máximo de segurança dos alunos que frequentam as aulas na Porto Business School, e de modo a possibilitar o máximo distanciamento entre pessoas e o menor número de alunos em circulação simultânea pelo edifício, poderá ser necessária a alteração dos dias e horários em que as aulas habitualmente decorrem;
5. Uma vez que se entende que a circulação pelas instalações da Porto Business School deve ser reduzida, o tempo de intervalo e o abandono das salas de aulas terá de ser limitado.

07.

Cafeteria

A Porto Business School, em parceria com a empresa que explora as áreas de restauração da Escola, assegurará o serviço de cafetaria, de acordo com as seguintes indicações:

1. O mobiliário da cafetaria será reduzido, respeitando o distanciamento entre mesas;
2. Os lugares sentados não podem ser trocados e têm necessariamente de respeitar o espaço de 2m de distanciamento entre pessoas;
3. A cafetaria terá sinalética no chão que ajude a delimitar o distanciamento obrigatório entre pessoas, na fila para o atendimento;
4. O uso de cartões Contactless ou MBWAY deverá ser privilegiado;
5. Os balcões deverão estar protegidos com vitrinas de separação (vidro ou acrílicas);
6. Todos os empregados de balcão devem usar luvas e máscaras;
7. Todo o mobiliário da cafetaria, incluindo mesas, cadeiras e balcões, deverá ser desinfetado após cada utilização;
8. A empresa responsável pela exploração da cafetaria deverá ter apertadas normas de segurança alimentar e garantir a presença constante de um supervisor capaz de manter as regras de segurança e higiene no trabalho, constantemente;
9. Poderá ser necessário um ajuste aos horários de abertura e fecho da cafetaria;

08.

Notas Finais

A retoma à atividade letiva presencial, e a capacidade de resposta a todos os alunos, docentes e staff, é a principal preocupação da Porto Business School na procura de um modelo integrado de atuação perante a atual situação de pandemia.

Uma Escola de Negócios é um espaço de partilha e obtenção de conhecimento, mas é também um ecossistema de partilha de experiências e de networking. É essa experiência integrada que estamos a garantir com o modelo definido para o regresso à atividade letiva presencial. Durante o período em que estivemos fechados, lançamos um conjunto de novas iniciativas e atividades gratuitas para os alunos e restante comunidade. Agora, essas iniciativas não apenas se manterão, como serão estendidas durante os próximos tempos. O nosso objetivo é reduzir os impactos que a pandemia causou no percurso de cada um na Porto Business School e acrescentar valor à oferta que a Escola coloca à disposição dos alunos e clientes de forma complementar e gratuita.

Respondemos desta forma às necessidades dos nossos atuais alunos, das empresas que nos procuram para as suas soluções customizadas, candidatos e futuros alunos.

São todos muito bem-vindos. Estamos cá para vos receber, garantindo, em tudo o que controlamos, o bem-estar e a segurança de toda a comunidade.

Porto Business School

/ University of Porto

Avenida Fabril do Norte, 425
4460-314 Matosinhos

226 153 270
geral@pbs.up.pt
www.pbs.up.pt

//Associação Porto Business
School (PBS) - U.Porto

Maio 2020

Make change happen

www.pbs.up.pt